Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 23.04.2018.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 9h30min. (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Conselheiro Wilson Nascimento Santos, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores Olival Freire Junior (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), Guilherme Bertissolo (suplente da Pró-Reitora de Extensão Universitária), Luiz Antônio Mattos Filgueiras (ECO), André Luiz Martins Lemos (COM), Raquel Rocha dos Santos (NUT), Ana Carolina Bierrenbach (ARQ), Lorene de Andrade Pinho (FCC), Carlos da Silva Vilar (FIS), Regina Terse Trindade Ramos (FMB), Gilberto Tadeu Reis da Silva (ENF), Ricardo Bessa Magalhães França (MUS), Júlia Morena Silva da Costa (LET), Yukari Figueroa Mise (ISC), Maria Eloísa Cardoso da Rosa (GEO), Claudiani Waiandt (ADM), Ajax Mercês Atta (FAR), Lenira Peral Rengel (DAN), Tiana Baqueiro de Figueiredo (IMS), Fernando Gigante Ferraz (IHAC), Giovana Oliveira Silva (IME), Soraia Teixeira Brandão (QUI) e Denise Maria da Silva Ribeiro (ENG). Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, registrou a presença do Conselheiro André Luiz Martins Lemos, novo representante titular da Faculdade de Comunicação, pela primeira vez participando de reunião do Conselho em uma segunda indicação e, no expediente, parabenizou a Comissão da UFBA encarregada da elaboração do projeto institucional referente ao Edital CAPES/Print pelo excelente trabalho realizado, particularmente revestido de competência e especiais cuidados éticos, vindo a respectiva proposta a ser aprovada na última reunião do CONSUNI com alguns ajustes ali sugeridos, por isso mesmo não tendo sido possível ou necessária a convocação de uma sessão extraordinária do CAPEX, conforme anteriormente acertado, para tratamento colegiado prévio à decisão sobre o assunto, portanto, conclusivamente definido, com o envio do correspondente material a todos os Conselheiros para o devido conhecimento e avaliação, adicionalmente informando e registrando o pessoal comportamento sempre adotado na condição de representante do CAPEX no referido Conselho Universitário, no sentido da divulgação e encaminhamento dos principais destaques das discussões ali ocorridas com o intuito de dar ciência aos seus pares e colaborar com um eventual interesse individual de aprofundamento e desenvolvimento das matérias analisadas. A Conselheira Lenira Rengel comentou sobre a realização de atividades da Escola de Dança, com destaque para o Grupo de Dança Contemporânea e os 2 núcleos respectivamente relacionados com as danças populares e com a pesquisa de linguagem, tendo o correspondente evento de apresentação, realizado no Teatro Castro Alves, contado com a presença do Magnífico Reitor e cerca de 900 pessoas, abarcando bolsistas ligados à PROAE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil) e à PROEXT (Pró-Reitoria de Extensão Universitária), além de representar a autêntica produção artística associada a projetos docentes ali desenvolvidos. O Conselheiro Ajax Atta reportou-se a reunião, por ele anteriormente noticiada, ocorrida na Câmara Superior da FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia) no dia 18.04.2018, para prestar as seguintes informações sobre os temas tratados: 1foram, prioritariamente, efetuados, em relação ao ano 2017, os pagamentos de bolsas e do passivo de projetos, respectivamente atinentes a um montante aproximado de 40 milhões de reais e de 64,7% da dívida, mediante critério de consideração das prioridades existentes; 2- semelhante procedimento adotado em relação a 2018, neste caso através de pagamento já concretizado de 5,6% do valor dos projetos, com a

Lewis .

1

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

The pagamento ja concretiza

2 Owie

D AH

Manuel

S. All Sile

situação atual normalizada em relação às bolsas; 3- iniciados os pagamentos dos projetos do Edital Universal 2015; 4- pagamento da 1ª parcela do projeto Jovem Cientista Baiano 2015; 5- alvissareira expectativa de pagamento de editais referentes ao ano 2013; 6- disponibilidade ou sobra de cerca de 30 milhões de reais de recursos financeiros por falta de utilização, neste caso tendo, pessoalmente, questionado os motivos do seu não remanejamento para outros setores, então obtendo a informação acerca de certa fragilidade da FAPESB perante o Governo Estadual, com o registro quanto às precárias condições de infraestrutura daquela Fundação, basicamente relacionadas com pessoal e equipamentos, a despeito do transmitido posicionamento auspicioso em relação a um cenário proximamente favorável; e assinalou a significativa produtividade da reunião, devendo tais eventos ser, permanentemente, acompanhados com os respectivos resultados devidamente divulgados, conclusivamente sugerindo e solicitando um maior envolvimento da UFBA com a situação, em face da importância da aludida entidade para a Universidade e o Estado. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação e votação a minuta da Ata da reunião do CAPEX do dia 09.04.2018, sendo aprovada por unanimidade, subsequentemente ingressando na Ordem do Dia através do item 01: Apreciação da Minuta de Resolução para regulamentação do funcionamento das Ligas Acadêmicas na UFBA. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). O Conselheiro Ajax Atta comentou a respeito da recente criação de uma nova Liga Acadêmica na Faculdade de Farmácia, cujos moldes constitutivos estão basicamente refletidos na citada minuta conjuntamente elaborada pela PROEXT, Direção da Faculdade de Medicina e Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard Santos), já distribuída aos Conselheiros e ora submetida à apreciação e deliberação colegiada, todavia questionando a demonstrada concepção que, aparentemente, suprime da Liga a caracterização de atividade acadêmica, com base na sua habitual consideração como uma forma de complementação da formação discente, bem como referiu-se à questão da carga horária do tutor, aí fazendo-se necessária a realização de uma apreciação e discussão mais acurada, e, ainda, à conotação excessivamente extensionista conferida pela referida minuta em comparação com o ensino, este devendo preponderar em relação às demais atividades. O Conselheiro Guilherme Bertissolo procedeu aos seguintes registros e comentários: 1admitiu o mencionado caráter de Extensão ali existente, de permitida inserção e normatização, conforme constante do teor do Art. 6º do citado documento: "As atividades desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas que, porventura, sejam de Extensão, poderão pleitear seu registro e certificação no SIATEX, desde que atendidos os termos estabelecidos pela Resolução 03/2014 do CAPEX. Parágrafo Único: A submissão de proposta de atividade de Extensão ao sistema SIATEX, pelo docente tutor da Liga, deverá ser precedida pelo envio à PROEXT de ofício da Direção da Unidade aprovação na Congregação.", informando a data de sua complementarmente referindo a alternativa viabilidade de incorporação de ações sob tal condição, nem todas elas podendo ser assim agregadas; 2- ressaltou a relevância do papel do tutor, à semelhança deste nas Empresas Juniores (EJ), considerando a possibilidade e perspectiva de registro e de institucionalização das Ligas; 3- propôs uma maior investigação informativa acerca da aludida questão da carga horária mediante realização de consulta sobre a sua efetivação, inclusive quanto à necessidade da sua inclusão no escopo da Resolução em apreço, adicionalmente ponderando a respeito da inexistência de qualquer menção sobre o tema no caso das EJ; 4- aludiu ao aspecto relativo aos recursos financeiros para assinalar a obediência da sua aplicação à legislação vigente, de acordo com o Art. 3º, inciso VI, da minuta em debate: "A

9/

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

The same of the sa

Stolermen S

97 legislação vigente, de acc

and I

Afrika Cer

& ho

institucionalização das Ligas é condição para sua atuação na UFBA e se formaliza mediante atendimento a normas aprovadas pelas Congregações das Unidades Universitárias dos cursos dos seus proponentes, especificando: VI - o cumprimento das exigências legais próprias ao serviço público federal para eventual arrecadação de recursos (via GRU) pelas atividades desenvolvidas pela Liga." O Conselheiro Luiz Filgueiras noticiou a existência de uma Liga na Faculdade de Economia, especialmente voltada para o mercado financeiro, embora, pessoalmente, desconheça maiores detalhes do seu funcionamento e procedeu aos seguintes registros: 1- indagou, com base no Art. 1º da minuta, ali apresentado na forma: "As Ligas Acadêmicas são organizadas sem fins lucrativos, nem vínculo com qualquer tipo de empresa, partido político ou instituição religiosa, propostas pela livre iniciativa de estudantes de graduação da UFBA, como atividade complementar à sua formação acadêmica, por meio de ações que promovam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.", acerca da exclusividade de iniciativa da sua constituição através dos estudantes e da possibilidade da sua implementação de maneira alternativa; 2- ratificou a concepção da sua amplitude e abrangência do conjunto das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a esta, portanto, não se limitando as suas ações e trabalhos; 3- revelou certa preocupação no tocante ao seu funcionamento na UFBA, a despeito da sua reconhecida expansão pela Instituição, então questionando o objetivo da sua institucionalização/regulamentação; 4- solicitou explicações mais detalhadas sobre o Art. 3º (já descrito), inciso II, do documento em apreço, ali disponibilizado com a redação: "sua composição e requisitos para inclusão e exclusão de seus membros internos e externos à UFBA, resguardada a proporção indicada no Art. 5°, devendo qualquer processo seletivo ser instaurado somente para membros externos e mediante chamada pública que atenda a todos os preceitos de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."; 5opinou por uma redação ou expressão mais direta e objetiva do teor do Art. 3º (já descrito), inciso IV: "as responsabilidades do docente tutor, pelos atos e feitos estudantis no curso de suas atividades na Liga, bem como pelas ocorrências e/ou consequências das mesmas, seja ao erário e bens públicos ou a indivíduos especialmente àqueles sem vínculo com a UFBA.", em face da compulsória responsabilidade do tutor, não podendo as correlatas atividades ser realizadas sem o seu envolvimento; 6- aludiu ao Art. 3º, incisos VII e VIII, da minuta, respectivamente referentes a: "restrição, na forma da lei, ao uso da marca e nome da UFBA em divulgações e apresentações públicas da Liga, de seus membros e de suas atividades, conforme Estatuto e Regimento Geral." e "restrição, na forma das legislações federais e institucionais da UFBA, das formas de participação e patrocínio de empresas e indústrias na constituição e atividades desenvolvidas pelas Ligas", para propor uma redação mais incisiva ou determinante em relação às mencionadas restrições, então diferenciando tal aspecto ou condição da efetiva caracterização de coibição, esta devendo ali mais claramente prevalecer; 7- e indicou um discreto ajuste gráfico de gênero no Art. 5° do texto em exame. O Conselheiro Ajax Atta associou as Ligas Acadêmicas a novas alternativas ou instâncias de captação de recursos financeiros através da execução de trabalhos provavelmente repetidos e já em curso na Universidade e externou pessoal incompreensão quanto ao mecanismo a ser adotado para a sua concretização, com especial menção ao caso da pesquisa, não deixando de admitir, contudo, a sua variação em relação ao modo de operação das Empresas Juniores, efetivamente distinto em alguns aspectos institucionais. A Conselheira Lenira Rengel informou a respeito da inexistência de Ligas na Escola de Dança e ratificou a fala do Conselheiro Ajax Atta com particular referência às atividades complementares e o seu principal objetivo de suplementação da formação discente, além de sugerir uma

(6)

25 James

\$34

5/

b

Jul

3 H

Allow A Denie

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

análise mais acurada daquele tópico específico, de preferível efetivação através de consulta ao REGPG (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) sobre o assunto. O Conselheiro André Lemos comentou sobre a demasiada quantidade de Ligas Acadêmicas vinculadas à Faculdade de Medicina, em cujo âmbito estão majoritariamente concentradas e manifestou-se favoravelmente à realização das já citadas atividades extras, aí comentando acerca da existência de alguns trabalhos sobre aquela temática, além de questionar a figura do tutor sob a proposta condição, não pretendendo, assim, opor-se à sua existência mas à forma indicada da sua regulamentação. O Conselheiro Guilherme Bertissolo salientou a sua escassa participação e acompanhamento do assunto em exame, então reportando-se à aventada questão relativa à livre iniciativa para registrar e justificar a impossibilidade do fornecimento de esclarecimentos mais detalhados e assinalou a possibilidade de espontaneidade de criação das Ligas Acadêmicas, aí não observando qualquer impedimento ou restrição para tal efetivação. O Conselheiro Luiz Filgueiras comentou sobre a inviabilidade da sua implantação por parte de um tutor, bem como de maneira dele desprovida e comentou sobre a desaconselhável existência e funcionamento de dois tipos de Ligas na UFBA, aí separando aquelas já existentes do conjunto das novas a serem doravante criadas, por isso mesmo defendendo a adoção de uma regulamentação unificada, contendo indicativos da sua preferencial formação e constituição por iniciativa dos estudantes e de maneira condicionada à existência de um tutor. O Conselheiro Guilherme Bertissolo aludiu ao já referido Art. 1º da minuta para associar o seu teor a um mecanismo resolutivo da precedente preocupação, a despeito da inexistência de qualquer impedimento de tal efetivação por parte de docentes e da viabilidade de admissão de alunos externos à UFBA; comentou a respeito das assinaladas restrições mediante alusão ao próprio Estatuto da Universidade, cujo escopo já estabelece os correspondentes critérios para utilização de marcas e patrocínios, portanto, indicando a compulsória observação e obediência, de indispensável cumprimento, ao regramento institucional; registrou a iniciativa de realização de uma jornada de extensão, já ocorrida, a partir da constatada condição de exclusiva disponibilização normativa para o caso das Empresas Juniores, apesar da falta de uma regulamentação específica sobre o assunto, disto tendo precisamente resultado a decisão da PROEXT de envolvimento com a situação das Ligas, com a verificação, dentre outros fatos preocupantes, da ocorrência de atividades complementares por vezes desprovidas de ligação com o ensino; comentou acerca da sua excessiva concentração no âmbito da Faculdade de Medicina e da consequente experiência e conhecimento adquiridos sobre o assunto por parte do seu Diretor, Professor Luís Fernando Adan, que muito pode colaborar com as discussões sobre o tema em exame; e defendeu a implementação da já citada institucionalização. O Conselheiro Luiz Filgueiras indagou a respeito de eventual associação da mencionada concentração na área da Saúde com a intenção de uma especialização precoce dos alunos e o Conselheiro Guilherme Bertissolo admitiu a sua efetiva ocorrência. O Conselheiro Carlos Vilar ratificou a concepção de normatização das Ligas em face da sua excessiva informalização na UFBA, de necessidade ainda ampliada pelo uso de estruturas universitárias e obtenção de rendas e lucro sem o devido acompanhamento e elogiou o texto da minuta em exame, por ele considerado sucinto e objetivo, não se podendo deixar, contudo, de atender às preocupações e tópicos arguidos, além de propor o encaminhamento do assunto às Unidades Universitárias para apreciação e pronunciamentos prévios à conclusiva decisão do Conselho sobre a matéria. A Conselheira Regina Ramos transmitiu semelhante apreensão da Faculdade de Medicina em relação à situação ali ocorrida, com o envolvimento e participação de professores de outras universidades, embora

(6)

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

195

196

197

4001

Maria

Chil

M

eal 2

AMA & Los

4

atualmente contornada e atenuada após interferência da sua diretoria, ora pertencendo e vinculando-se todos os tutores à própria Instituição, então concentrando-se a maior preocupação na questão relativa aos estudantes abrangidos, a serem de exclusiva origem institucional, com a submissão dos demais, externos à UFBA, à realização de processos seletivos. O Conselheiro Ajax Atta referiu e salientou a equivocada concepção de identificação das Ligas como verdadeiras salas de aula, portadoras de conteúdos pedagógicos previamente preparados, em contraposição ao seu importante trabalho de natureza criativa e registrou certo temor quanto ao possível desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão de modo destituído do devido aval universitário e acadêmico, além do já mencionado envolvimento de aspectos financeiros, éticos etc., e da falta de uma infraestrutura bem definida, por fim reforçando a necessidade básica da sua especial regulamentação em função dos já citados acontecimentos correlatos atualmente verificados na UFBA. O Conselheiro Ricardo França sugeriu cautela e prudência no tocante ao processo de utilização de espaços públicos para a realização de eventos privados, aparentemente concretizada nos casos em apreço, mediante implícita e tácita autorização institucional sem qualquer tipo de fiscalização e controle, assim indicando a relevância de total atenção e clareza nesse particular, em face do desaconselhável envolvimento de empresas particulares, recursos financeiros etc. O Conselheiro Luiz Filgueiras insistiu na pessoal dificuldade de compreensão acerca da motivação da criação e funcionamento das Ligas, que, além das abarcadas questões de natureza física, acadêmica, monetária etc., apresentam aspectos de conotação ideológica em determinadas áreas, a exemplo da Economia, além da questionável especialização precoce na Medicina, bem como da preocupante relação público-privado e da influência sobre a formação do aluno, por tudo isto associando o assunto a uma complexa problemática requisidora de um aprofundado debate com provável aperfeiçoamento da Resolução em exame. O Conselheiro Guilherme Bertissolo reportou-se ao já exposto Art. 3º da minuta para registrar a alusão, no seu teor, à clara informação dos requisitos necessários ao funcionamento das Ligas, atualmente num total superior a 40 na Universidade, que, doravante, não mais deveriam atuar desprovidas de institucionalização, embora não vinculando-se todas elas a ações arrecadadoras de renda ou relacionadas com movimentos financeiros, estes devidamente considerados nos já aludidos incisos VI, VII e VIII do Art. 3º, contendo e indicando a proposição de uma solução para o referido problema, assim como a definição do processo seletivo para os estudantes externos à UFBA, a ser igualmente contemplado pela Resolução, ainda registrando a conotação central da relação público-privado, conforme constante do citado Art. 3º, inciso VIII, da minuta, a despeito da possibilidade de execução de convênios com empresas em conformidade com o respectivo regramento estabelecido pela Instituição sobre o tema, por fim admitindo a necessidade de uma melhor estruturação da situação das Ligas Acadêmicas na Universidade em face da sua excessiva informalidade e desorganização vigentes. O Conselheiro Luiz Filgueiras comentou acerca da existência de sujeitos externos interessados em tais entidades, aí exemplificando, dentre outros, com os casos de corporações, laboratórios etc., alguns deles com ligação ideológica e política, assim fazendo-se também indispensável um melhor conhecimento sobre o seu funcionamento, com particular destaque para o tipo de atividade desenvolvida, os recursos financeiros envolvidos, infraestrutura etc., além de questionar a adoção do simples ato regulamentador da sua atuação em face de uma suposta perspectiva de acirramento dos problemas decorrentes de um processo de institucionalização que termina por legitimar um cenário aparentemente equivocado. O Conselheiro Ricardo França endossou a levantada questão ideológica, bem como aquelas de natureza financeira e acadêmica, então

198

199 200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

ratificando a importância do acesso à forma como estão sendo conduzidas e tratadas, com base na já alegada razão do evidenciado interesse mercadológico de empresas e indústrias, sob pena de se incorrer em atitudes de realização de cursos e atividades gerais não legitimados e sugeriu a adoção de um procedimento de apresentação prévia dos projetos a serem implementados como forma de conhecimento e análise da sua pertinência e interesse do alunado e submissão à avaliação das Unidades Universitárias, além de uma reflexão quanto à viabilidade da preferível operacionalização das Ligas em ambiente externo à UFBA. O Conselheiro André Lemos associou o seu funcionamento a uma ação basicamente estudantil, portanto, da própria Instituição, assim defendendo o envolvimento das Congregações com o assunto, não deixando, porém, de considerá-las, efetivamente, salutares em caso de interesse acadêmico, com a apresentação de temas diversos da tradicional grade curricular, por isso defendendo a sua atuação sob a concepção de extinção do princípio mas não do fato, com a conclusiva ponderação e comentário quanto à sua impossibilidade legal de fornecimento de certificados. A Conselheira Raquel Santos externou pessoal opinião de não oposição à institucionalização, todavia demandando uma maior clareza da situação, a despeito do já comentado teor do Art. 1º sobre o tema, com a possível realização de discussões definidoras da efetiva pretensão universitária em relação à aceitação e absorção das Ligas e questionou a já citada consideração das atividades de pesquisa, diferentemente das ações de ensino e extensão. A Conselheira Júlia Costa informou sobre a inexistência de tais entidades no Instituto de Letras e também manifestou preocupação atinente aos aspectos financeiro e ideológico, além de propor uma maior explicitação, na minuta, do reivindicado acompanhamento do seu funcionamento e de uma maior transparência quanto aos valores monetários envolvidos e manuseados. A Conselheira Regina Ramos noticiou a existência de 35 Ligas na Faculdade de Medicina, todas com professores orientadores, uma delas desprovida de membro da UFBA, sendo os respectivos relatórios anuais de trabalho devidamente preparados e enviados à diretoria da referida Unidade Universitária e revelou especial preocupação relacionada com os laboratórios, com a indicação de uma maior participação institucional em todo o processo. O Conselheiro Ajax Atta manifestou incompreensão quanto à forma de avaliação das atividades complementares e reiterou a apreensão acerca dos riscos de criação de novas instalações na UFBA sem o devido controle, além de questionar as respectivas divergências em relação às Empresas Juniores e defender uma criteriosa definição da matéria com base em claras e precisas informações particularmente relativas a tópicos de infraestrutura, tutoria, finanças etc., com uma possível exposição técnica sobre o assunto. O Conselheiro Guilherme Bertissolo apoiou a proposta dedicação e disponibilização de maior prazo para o debate, bem como a necessidade da concebida regulamentação de forma unificada; admitiu a existência de financiamentos, por ele considerada possível e viável, embora não verificada de modo generalizado? dissociou a majoritária parcela das Ligas do envolvimento com aspectos abrangentes de temática ideológica; comprometeu-se com a adição, no texto da minuta em apreço, da questão atinente ao acompanhamento e controle das suas atividades; concordou com a não certificação por parte das Ligas a despeito da sua possibilidade e viabilidade; corroborou e posicionou-se favoravelmente à correção das falhas e excessos por elas praticados, apesar da relevante preservação da sua autonomia, em face da sua utilidade e boa atuação; defendeu a adoção de preciso estabelecimento de critérios para a participação externa; considerou acertado e recomendável a disponibilização do registro referente à movimentação financeira; e opinou pela avaliação das atividades de pesquisa e extensão mediante respectivo encaminhamento e envolvimento das Unidades Universitárias, além da participação do CAPEX e, mesmo, de instâncias adicionais e

Sylvens S

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

295

296

297

THE THE

6

wier Stay

& 16 D

alternativas diretamente relacionadas com o assunto. O Presidente admitiu e reconheceu a persistência de muitas dúvidas sobre o tema em exame; assinalou a existência, na internet, de registro acerca de uma Associação Nacional das Ligas Acadêmicas, estas também majoritariamente vinculadas à área da Saúde, contendo e expondo os respectivos critérios de criação, funcionamento etc.; comentou sobre a pressão exercida pelas Ligas da UFBA sobre a PROEXT no sentido da obtenção de das suas atividades; e, conclusivamente, indicou o imediato encaminhamento do assunto ao âmbito das Unidades Universitárias para a devida apreciação e pronunciamento quanto à sua manutenção e regulamentação, conforme ali sugerido, com a continuidade do debate colegiado acerca das levantadas questões conceituais, de viável prosseguimento na próxima reunião do CAPEX. O Conselheiro Olival Freire sugeriu que o documento discutido naquela reunião fosse já discutido nas Unidades Universitárias, o que não inviabilizaria a apresentação dos diversos esclarecimentos pela PROEXT, solicitados por vários Conselheiros, na próxima reunião do CAPEX, vindo tal proposição a ser consensualmente aprovada e formalizada. Item 02: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária). Foi apresentado pelo Conselheiro Guilherme aprovado, subsequentemente analisado Bertissolo, e Processo 23066.001025/2018-07 - Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Costeiros. Não mais havendo manifestações, o Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação.

298

299

300 301

302

303

304 305

306 307

308

309

310

311

312

313

314

315

316 317

318

319 provada, por unani midade, e 07.05.2012; Regues Gerse E. Romos - F.M. B. M. França - EMUS Basievro-IMS 7 mando P. Machado.

Tilleto Coden (EE)

1,

į.